



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Quilatas
Nº DE PROC.:	1762
PÁG.:	
ASS.:	Jesuis
MAT.:	1099639

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO MEMO. Nº 31/2017

1. OBJETO: aquisição de medicamentos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Macaíba.

2. JUSTIFICATIVA: Os medicamentos listados são para atender as necessidades de diversas enfermidades que acomete os pacientes, tratar-se de medicamentos de controles especial regido pela Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS) que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Cabe ressaltar, que a aquisição desses medicamentos é indispensável para que não haja descontinuidade dos atendimentos aos nossos munícipes do qual tanto necessitam de uma saúde digna e com qualidade.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida através do Setor de Compras.

O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	10 - Macaíba
Nº DE PROC.:	1762
PÁG.:	
ASS.:	Jessara
MAT.:	11099639

5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.5 - Os medicamentos devem ter a validade mínima de 12 (quinze) meses contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.6 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde.

5.7 - Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

5.8 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

5.8 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos adquiridos pelo executor da compra.

Carlos Frank Prudêncio Bezerra
Assistência Farmacêutica
CRF/RN 2768
MATRICULA 103454

Carlos Frank P. Bezerra
Farmacêutico/Bioquímico
CRF/RN 2768



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA
Av. Mônica Nobrega Dantas, 34 - Centro - Macaíba/RN - CEP: 59280-000 - Fone: 84 3271-6550
CNPJ: 11.303.293/0001-40

ANEXO I - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

SETOR: <u>licitação</u>
Nº DE PROC.: <u>1762</u>
PÁG.: <u>1</u>
ASS.: <u>Jesuelo</u>
MAT.: <u>5099639</u>

ITEM	MEDICAMENTO	UND.	QUANTIDADE
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Comp.	80.000
02	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	Comp.	80.000
03	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ 100ML	Frasco	15.000
04	BROMAZEPAM 3MG	Comp.	250.000
05	BROMAZEPAM 6MG	Comp.	250.000
06	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	Frasco	10.000
07	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp.	650.000
08	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comp.	110.000
09	CITALOPRAM 20MG	Comp.	8.000
10	CLONAZEPAM 0,5MG	Comp.	400.000
11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20ML	Frasco	8.000
12	CLONAZEPAM 2MG	Comp.	600.000
13	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	Comp.	8.000
14	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	600.000
15	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	Comp.	500.000
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Comp.	350.000
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Comp.	350.000
18	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20ML	Frasco	8.000
19	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	capsula	350.000
20	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	capsula	8.000
21	CLOXAZOLAM 2MG	Comp.	8.000
22	DIAZEPAM 10MG	Comp.	500.000
23	DIAZEPAM 5MG	Comp.	500.000
24	FENITOINA 100MG	Comp.	400.000
25	FENOBARBITAL 100MG	Comp.	350.000
26	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20ML	Frasco	8.000
27	HALOPERIDOL 1MG	Comp.	100.000
28	HALOPERIDOL 2MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 20ML	Frasco	8.000
29	HALOPERIDOL 5MG	Comp.	200.000
30	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML - INJETÁVEL	Amp.	5.000
31	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	Comp.	10.000
32	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50 MG	Comp.	10.000
33	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	Comp.	10.000
34	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	Comp.	10.000
35	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	Frasco	6.000
36	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	Comp.	200.000
37	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	Comp.	200.000
38	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	Comp.	5000
39	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	Comp.	5.000
40	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	Comp.	2.500

Carlos Frank P. Bezerra
Farmacêutico/Bioquímico
CRF/RN 2768